

c) Cooptados — são pessoas colectivas que, por não poderem participar em pleno no Centro e pretenderem colaborar no desenvolvimento do Centro, a assembleia geral do CENI atribui tal estatuto, admitindo-as na associação e dispensando-as de participar no património social do Centro;

d) Honorários — são as pessoas singulares ou colectivas a quem a assembleia geral do CENI atribui tal estatuto, atendendo aos méritos técnico-científicos ou a acção relevante no âmbito da investigação científica, ensino, formação e desenvolvimento cultural, bem assim pela colaboração dada ao CENI.

Órgãos

Os órgãos sociais do CENI são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Notária, *Teresa Isabel Dias de Rodrigues Vieira*.

1184576272371

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 11268/2009

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que, por despacho de 22 de Maio de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Podiatria Geriátrica

na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, nos termos constantes ao presente aviso.

17 de Junho de 2009. — O Presidente da Direcção, *António Manuel de Almeida Dias*.

Estrutura e Plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Podiatria Geriátrica

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
- 3 — Curso: Podiatria Geriátrica
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Podologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Podologia	CP	80
Medicina	MED	28
Ciências Informáticas	CI	12
<i>Total</i>		120

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Grau de Mestre

Podiatria Geriátrica

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dor em Geriatria	MED	Anual	265	T:60	10
Gerontologia	MED	Anual	275	TP:45; S:45	10
Ortopedia Geriátrica	CP	Anual	275	TP:45; S:45	10
Biomecânica e Ortopodiatria Geriátrica	CO	Anual	320	TP:45; S:45	12
Psicologia do Envelhecimento e do Idoso	MED	Anual	215	TP:45; S:45	8
Dermatologia Geriátrica	CP	Anual	275	TP:45; S:45	10

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Trabalho de Projecto	CI	Semestral	320	OT:120	12
Estágio Profissionalizante	CP	Anual	1120	E:240; OT:30; S:60	48

201918334

Aviso n.º 11269/2009

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, torna público que, por despacho de 22 de Maio de 2009, do Senhor Ministro da Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Podiatria do Exercício Físico e do Desporto na Escola Superior de Saúde do Vale do